



# JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Ata nº 02 de 02-02-2022

## ACTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram na Sala das Reuniões da Junta de Freguesia de Mértola os senhores: MARIA FERNANDA VERÍSSIMO TEIXEIRA CAVACO, CLOTILDE DE FÁTIMA DA PAZ BERNARDINO FERREIRA GRAZINA e OSVALDO CIPRIANO MESTRE RODRIGUES, nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -- **ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezoito horas. -----

### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 05/01/2022** -----

Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Senhora Presidente submeteu para aprovação a ata da reunião de executivo da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. --- O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**BALANCETE:** Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje, verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 83.547,42€ dos quais 83.536,60€ respeitam a Operações Orçamentais e 10.82€ a Operações não orçamentais. -----

**CORRESPONDÊNCIA:** Foi presente a correspondência recebida verificando-se que os registos entrados desde a última reunião até à data de hoje, vão do nº04 ao nº30 inclusive e no que se refere à correspondência expedida vão do nº01 ao nº06 inclusive. -

**EMISSÃO DE ATESTADOS:** Nos termos do art.º 16º, nº 1, alínea rr), conjugado com o art.º 18º, nº 1 alínea l) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foram presentes para ratificação os atestado do nº02 ao nº28, emitidos desde a ultima reunião até à data de hoje. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os respetivos atestados. -----

### **PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS– AJUSTE DIRETO N.º 01/2022 - ADJUDICAÇÃO** -----

Considerando que na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, para o fornecimento de combustíveis rodoviários, através de deliberação datada de 05/01/2022, foi consultada a Cooperativa Agrícola do Guadiana; -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultou o desconto fixo por litro de 0,0813 €, pelo prazo de 12 meses, salvaguardando-se, contudo, que o preço final não poderá em caso algum exceder o preço base de 7.500,00

€ (sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total da despesa de 9.225,00 € (nove mil, duzentos e vinte e cinco euros); -----  
Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----  
O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----  
A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; --  
A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 02.01.02.02, cabimentos n.º 85, no código CPV 09130000-9 (Petróleo e destilados); -----  
Não há lugar à fase de negociação; -----  
Não há lugar a caução; -----  
Não há lugar a audiência prévia; -----  
Está dispensada a redução do contrato a escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP. -----

O executivo deliberou por unanimidade, adjudicar à **Cooperativa Agrícola do Guadiana**, ao abrigo dos artigos 16º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. d), artigo 20.º n.º 1 al. a) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, o fornecimento de combustível rodoviário, pelo valor total de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total da despesa de 9.225,00 € (nove mil, duzentos e vinte e cinco euros). -----

#### **PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A MEIO TEMPO** -----

Desde 1 de janeiro de 2022, é possível, em todas as freguesias (independentemente do número de eleitores), que o presidente da junta exerça o seu mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado, ao abrigo do consagrado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na nova redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro. -----

Para tal, é necessário que o presidente da junta tome a respetiva opção de exercício do seu mandato em regime de meio tempo, no uso da competência que lhe cabe nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e ao abrigo do previsto no citado n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99. -----

Considerando que a Presidente da Junta optou pelo exercício do seu mandato em regime de meio tempo; -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a decisão da Senhora Presidente, sendo a remuneração paga a partir do mês de janeiro do corrente ano. -----

#### **CEMITÉRIOS:** -----

1 – Foi presente o requerimento de Maria Helena Matias Lampreia Silva, residente em Mosteiro, a solicitar a concessão, por venda, da catacumba nº139, para depósito dos restos mortais de seu pai, Manuel Francisco da Palma Lampreia, falecido em 02/01/2022, no Cemitério de Corte Gafo de Cima, requerimento que já obteve despacho da Senhora Presidente da Junta em 06/01/2022. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar o respetivo pedido. -----

2 – Foi presente o requerimento de Maria Dulce Rodrigues Cavaco, residente em Portimão, a solicitar a concessão, por venda, da catacumba nº84, para depósito dos restos mortais de sua mãe, Dulcelina Maria José Rodrigues, falecida em 14/01/2022, no Cemitério de Corte Sines, requerimento que já obteve despacho da Senhora Presidente da Junta em 19/01/2022. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar o respetivo pedido. -----

**PAGAMENTOS:** Foram presentes para ratificação os pagamentos efetuados desde a última reunião até ao dia de hoje que vão da ordem pagamento nº04 ao nº50 no total de 13.042,13€. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os pagamentos acima referidos. -----

**ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos dela se lavrando a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

E, eu, \_\_\_\_\_, Secretária da Junta de Freguesia, a subscrevo e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_